

LEI Nº 1811 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESAFETA O BEM IMÓVEL PARA O FIM QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado o bem imóvel, a seguir discriminado, pertencente ao Município de Sobral, passando a integrar o seu patrimônio dominial, consistindo em um terreno de forma irregular, localizado na Avenida Mãe Rainha, bairro Renato Parente, nesta cidade, possuindo uma área total de 2.630,07m² com a seguinte confrontação: ao SUL/FRENTE, limitando-se com a Avenida Mãe Rainha, por onde mede 50,00 metros; ao NORTE/FUNDO, limitando-se com a Rua das Acácias (antiga Rua 7), por onde mede, 50,00 metros; ao LESTE/ESQUERDA, limitando-se com a Rua Francisco das Chagas Muniz (antiga Rua 23), por onde mede, 51,74 metros, e ao OESTE/DIREITA, limitando-se com o Terreno do Município, por onde mede 53,45 metros.

Art. 2º O imóvel descrito no caput do artigo 1º será permutado por um terreno de forma irregular, pertencente a PARÓQUIA DE CRISTO RESSUSCITADO, associação religiosa católica, pertencente à Diocese de Sobral, objeto da Matrícula nº 10.637, de 01 de janeiro de 2018, do Cartório de Registro de Imóveis – 1º Ofício. O referido imóvel localiza-se na Rua Padre José Palhano de Sabóia, nº 408, bairro Alto do Cristo, nesta cidade, medindo uma área total de 465,30m², esquina com a Rua João XXIII, estremando-se: pela frente (LESTE), numa extensão de 20,00 metros, com a Rua Padre José Palhano de Sabóia; pelo lado direito (SUL), numa extensão de 22,00 metros, com a Rua João XXIII; pelo lado esquerdo (NORTE), numa extensão de 22,30 metros, com o imóvel de posse de Paraíso Comunicações Ltda., com frente para a Rua Padre José Palhano, nº 388 e; pelos fundos (OESTE), numa extensão de 22,30 metros, com a Rua Getúlio Vargas, lado par, Cadastro Municipal nº 06.01.0826.05.113.0408.0000 e controle nº 072220.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2018.


IVO FERREIRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL